



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico nº 23/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente pedido de licitação é a aquisição de implementos agrícolas.

1.2. A justificativa tem como objetivo que com o advento da compra, seja utilizada a verba federal destina a tal pedido, onde tais implementos serão de grande importância para as comunidades quilombolas do município, tendo em vista que a prefeitura não dispõem de tais implementos para o auxílio dos produtores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mostardas, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A aquisição será realizada por meio da modalidade de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos equipamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	VALOR UNITÁRIO
1	Und.	1	Enxada Rotativa com encanteirador com embreagem a disco a fricção e cardam com proteção, potência 70cv, Rotação da TDP (RPM) de 540, 1,75m de Largura de corte, 1,5m de largura de canteiro, 2,05 m de largura de maquina, no mínimo 6 falanges e 42 enxadas.	R\$ 30.811,67
2	Und.	1	Valetadeira rotativa para trator com transmissão direta e caixas de engrenagens de dentes helicoidais, com manga, tampa	R\$ 26.835,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

			regulável, cardam com embreagem de proteção e deslizador com regulagem de altura, potência 70 cv.	
3	Und.	1	Plaina agrícola niveladora acoplada no hidráulico. Engate do trator: CAT II. 1,5m de comprimento, 2,4m de largura do corte, potência 70 cv.	R\$ 8.133,00
4	Und.	1	Raspo basculante agrícola, volume 760 L, Dimensões Int. 2,00 x 0,95 x 0,40 m, potência 70 cv.	R\$ 6.960,67

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total de **R\$ 72.740,82 (setenta e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foram utilizados orçamentos específicos de empresas de Municípios próximos. Bem como para fins de complementação, Foram feitas cotações pela internet, em sites confiáveis e de grande abrangência conforme lista abaixo:

Comercial Agro Vogel e Zimmermann LTDA – CNPJ 49.552.222/0001-06

Rodrigo Martins – 33.384.626/0001-06

Impleforte Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - CNPJ: 30.895.511/0001-80

www.mercadolivre.com.br

<https://tamer-agricola.lojaintegrada.com.br>

Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição dos bens/materiais já discriminados, conforme as seguintes especificações/condições:



7.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) executar o contrato em até 30 (trinta) do recebimento do empenho.

7.1.2. Os materiais/bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12** (doze) meses para os bens e **90** (noventa) dias para os materiais.

7.2. Os materiais/bens serão recebidos, pela secretaria municipal de agricultura, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação dos serviços não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/materiais que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 09 de março de 2026.

Eliasio Lopes da Costa
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico